



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 639

Aprova projeto de loteamento em imóvel do Patrimônio do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento no imóvel do Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade de Pratinha, entre a Rua XV de novembro e Rua Mizael Jose dos Reis com a área total de 93.500 M² sendo 54.809,90 M² divididos em 222 lotes; 2.411,75 M² de Praça; 15.922,85 M² reservados a áreas, devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá-MG, sob a matrícula 13.733, fls.233, livro 2-VA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 02 de Julho de 1999.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal